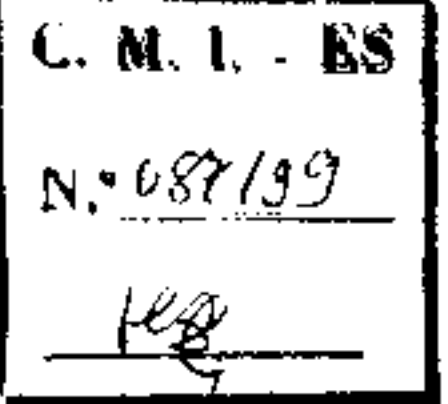



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/99

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DE CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITARANA/ES NO
EXERCÍCIO DE 1997”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 14/04/99 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da **Prefeitura Municipal de Itarana**, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. **Delmo Pereira de Aguiar**, referente ao exercício financeiro de **1997** de acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria de Justiça do Tribunal de Contas nº 0252/99, e Parecer Prévio nº TC-031/99 proferido no Processo TC-1241/98 do Tribunal de Contas, encaminhado pelo OF. PTC. nº 263/99 de 22-03-99 e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

ART. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 15 de abril de 1999.


LEONILA FIOROTTI GALAZI
Presidenta da C.M.I./ES


BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente


DAVID LORIATO
Secretário